



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 010/2.004 - Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Desafetar e alienar por Doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido projeto bem como verificada a necessidade de sua aprovação a bem da população, somos de PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Relator

Pelas Conclusões do Relator:

 Paulo Pereira da Silva – Presidente

Natalicio Martins Paré – Membro

**Resultado da votação na Comissão:
Favorável por unanimidade**

Sala das Sessões, 04/04/2.004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem Executiva Nº 009/2004, de 03 de março de 2004.

RECEBEMOS
Em 03 / 03 / 04
Câmara Mun. de Maracaju
CNPJ 15.469.117/0001-96

Sr. Presidente,
Sr. Vereadores,

A presente tem por finalidade submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 010/2004, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetar e alienar por Doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

Referido projeto trata-se de pedido de autorização ao Legislativo Municipal, para que o Poder Executivo Municipal possa proceder a alienação mediante a desafetação e doação de imóveis urbanos, localizados no Jardim Leonardo Corrêa Alves.

Este Projeto de Lei tem por objetivo o cumprimento do programa do déficit habitacional existente em nosso Município, embora, ao longo de nossa administração conseguimos minimizar o problema, sabemos que ainda há muito a se fazer no sentido de propiciar moradia aos munícipes que ainda não possuem casa própria.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Diante disto, convictos do respaldo que os representantes desta Casa sempre nos deram e do espírito nobre que sempre norteou vossas decisões, esperamos a aprovação deste projeto, por todos os Edis que compõem esta.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
Vereador WALKER DE CASTRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Maracaju - MS

Projeto de Lei Nº 010/2004.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetar e alienar por Doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e efetivar a alienação por doação à pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes lotes: **Lote 22 da Quadra A, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Aquidauana com Rua Maria Luiza Corrêa Olegário, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 20,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 11,00 metros até o M3; daí com 270º a distância de 20,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 11,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 21 por 20,00 metros; ao **SUL**, com o lote 23 por 20,00 metros; ao **LESTE**, com a Rua Maria Luiza Corrêa Olegário por 11,00 metros; e ao **OESTE**, com o lote 25 por 11,00 metros, objeto da Matrícula 9.622, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 23 da Quadra A, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo de um ponto denominado M1 cravado na esquina da Rua Maria Luiza Corrêa Olegário com Rua Aquidauana, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 20,00 metros até o M4; daí com 270º a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 22 por 20,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Aquidauana por 20,00 metros; ao **LESTE**, com a Rua Maria Luiza Corrêa Olegário por 10,00 metros; e ao **OESTE**, com o lote 24 por 11,00 metros, objeto da Matrícula 9.623, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 24 da Quadra A, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo de um ponto denominado M1 cravado na esquina da Rua Maria Luiza Corrêa Olegário com Rua Um, mediu-se 10,00 metros no

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

alinhamento desta até o M2; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 25 por 20,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Aquidauana por 20,00 metros; ao **LESTE**, com o lote 23 por 10,00 metros; e ao **OESTE**, com a Rua Um por 10,00 metros, objeto da Matrícula 9.624, do livro N° 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 25 da Quadra A, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Aquidauana com a Rua Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1 e mais 11,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 270° a distância de 11,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 01 por 20,00 metros; ao **SUL**, com o lote 24 por 20,00 metros; ao **LESTE**, com o lote 22 por 11,00 metros; e ao **OESTE**, com a Rua Um por 11,00 metros, objeto da Matrícula 9.625, do livro N° 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 03 da Quadra B, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Aquidauana com a Rua Dois, mediu-se 43,00 metros no alinhamento desta até o M1 e mais 11,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 11,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 04 por 20,00 metros; ao **SUL**, com o lote 2 por 20,00 metros; ao **LESTE**, com o lote 19 por 11,00 metros; e ao **OESTE**, com a Rua Dois por 11,00 metros, objeto da Matrícula R-8-9.631, do livro N° 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 22 da Quadra B, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Aquidauana com a Rua Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 20,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 11,00 metros até o M3; daí com 270° a distância de 20,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 11,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 21 por 20,00 metros; ao **SUL**, com o lote 23 por 20,00 metros; ao **LESTE**, com a Rua Um por 11,00 metros; e ao **OESTE**, com o lote 25 por 11,00 metros, objeto da Matrícula 9.604, do livro N° 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 23 da Quadra B, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo de um ponto denominado M1 cravado na esquina da Rua Um com a Rua Aquidauana, mediu-

se 20,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M4; daí com 270° a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote.-

CONFRONTAÇÕES: Ao **NORTE**, com o lote 22 por 20,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Aquidauana por 20,00 metros; ao **LESTE**, com a Rua Um por 10,00 metros; e ao **OESTE**, com o lote 24 por 10,00 metros, objeto da Matrícula 9.605, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 24 da Quadra B, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA**

LOCAÇÃO:- Partindo de um ponto denominado M1 cravado na esquina da Rua Aquidauana com Rua Dois, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 25 por 20,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Aquidauana por 20,00 metros; ao **LESTE**, com o lote 23 por 10,00 metros; e ao **OESTE**, com a Rua Dois por 10,00 metros, objeto da Matrícula 9.606, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; **Lote 25 da Quadra B, do Jardim Leonardo Corrêa Alves**, nesta cidade de Maracaju-MS, de configuração retangular, com uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:-** Partindo da esquina da Rua Aquidauana com a Rua Dois, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1 e mais 11,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 11,00 metros até o M4; daí com 270° a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:** Ao **NORTE**, com o lote 01 por 20,00 metros; ao **SUL**, com o lote 24 por 20,00 metros; ao **LESTE**, com o lote 22 por 11,00 metros; e ao **OESTE**, com a Rua Dois por 11,00 metros, objeto da Matrícula 9.607, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir aos beneficiados, os competentes termos de Doação e Carta de remição.

Art. 3º Os imóveis doados com base na presente lei, se destinam ao uso familiar pelos donatários e ficarão inalienáveis pelo período de 10 (dez), anos a partir da data da expedição do Termo de Doação.

Parágrafo único. Os beneficiários de doações de imóveis urbanos, sem benfeitorias, terão o prazo de 01 (um) ano, a contar da expedição do Termo de Doação para construir no mesmo, benfeitoria, nunca inferior a 20,01m² (vinte metros e um centímetros quadrados), sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município de Maracaju-MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos três dias do mês de março de 2004.


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JURÍDICA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 010/2004

Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Desafetar e alienar por Doação, bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido projeto consideramos os mesmo Constitucional, legal, de boa redação, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL a aprovação na INTEGRAL.


Antonio João Marçal de Souza
Relator

Pelas Conclusões do Relator:


_____ Hélio Albarello – Presidente

_____ Celso Luiz da Silva Vargas - MEMBRO

Resultado da votação na Comissão:

Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 04/03/2.004.